



### **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230426**

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DELPUPO & MORO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 18.592.080/0001-87, com sede na ROD. BR 010, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por KEILANE DE JESUS DELPUPO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024 Atividade 0301.041221002.2.003 Manutenção e Gestão da Sec. Mun. De Administração e, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 4.553,01;  
Exercício 2024 Atividade 0401.041221002.2.004 Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 9.239,85;  
Exercício 2024 Atividade 0801.041221002.2.008 Manut. e Gestão da Sec. Mun. Obras, Transp. Águas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 12.065,76;  
Exercício 2024 Atividade 0801.154513001.2.104 Recup. e Conserv. Estradas Vicinais, Pontes e Vias Publicas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 40.538,81;  
Exercício 2024 Atividade 0601.041221002.2.006 Manutenção e Gestão da Secretaria Mun. Agricultura e Produção, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 20.244,75;  
Exercício 2024 Atividade 0201.041221002.2.002 Manutenção e Gestão do Gabinete do Chefe do Executivo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 37.457,71;  
Exercício 2024 Atividade 0701.041221002.2.007 Manutenção e Gestão da Sec. Mun. Turismo Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 6.593,13;  
Exercício 2024 Atividade 0801.175123001.2.096 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 9.225,09;  
Exercício 2024 Atividade 0801.261253001.2.102 Manutenção da Infraest. Operac. Trânsito e Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 66.288,73;  
Exercício 2024 Atividade 0601.206084001.2.108 Ofertar a Mec., Adubação, Calagem e Aquisição de Insumos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 27.780,19;  
Exercício 2024 Atividade 0201.061812005.2.091 Manutenção Ativ. Preventivas à Violência e Criminalidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 14.227,21.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2024, extinguindo-se dia 31 de janeiro de 2024. A Administração providenciará a publicação do presente termo.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO**

O presente aditivo fica vinculado ao contrato nº 20230426, oriundo do processo nº 066-2022-PE-SRP, Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente termo aditivo partiu de solicitação feita pelo Departamento de Compras, por meio do ofício nº 6025/2023, e possui autorização do ordenador de despesas, Exmo Sr. Artemes Silva de Oliveira, Prefeito Municipal, e objetiva a prorrogação da vigência do referido contrato por mais trinta dias, tendo em vista que o novo processo licitatório para fornecimento de combustível ainda se encontra em andamento, e objetivando a continuidade do fornecimento para atender às demandas para o mês de janeiro. Em consulta à contratada, esta manifestou interesse em dar continuidade ao fornecimentos dos combustíveis, sem alteração no valor.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei Federal, 8.666/93, prevê que os contratos de natureza continua poderão ser prorrogados até 60 (Sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84  
CONTRATANTE

DELPUPO & MORO COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ 18.592.080/0001-87  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_